

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Hamilton Mendes

Rubens Caetano

Reunião ABINEE

13/09/2023

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



AGENDA

Gestão da Lei de TICs

- Mapa de Empresas Habilitadas
- ICTs Credenciadas
- Pleitos de Habilitação
- Análises de RDAs e Recursos

Resultados e Investimentos da Lei de TICs

- Crédito x PD&I
- PPIs e Ações previstas

Sistemas e Regulamentação

- Novos módulos
- Decreto e Portarias

Vigência da Lei de TICs

- Impacto Fiscal (CMAP e LOA-RFB)
- Redução escalonada

Lei de TICs: ICTs Credenciadas

+ de 260 ICTs Credenciados pelo CATI, em 92 Municípios do país.

Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico – LSI-TEC/USP

BRISA - Sociedade para o Desenvolvimento da Tecnologia da Informação

Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife - CESAR

Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPqD

Centro de Pesquisas Avançadas Wernher von Braun

Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará

Centro Internacional de Tecnologia de *Software* - CITS

Flextronics Instituto de Tecnologia - FIT

Fundação CERTI

Instituto de Pesquisas Eldorado

Instituto Nacional de Telecomunicações - INATEL

Instituto Recôncavo de Tecnologia

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Centro Renato Archer - CTI

Universidade Federal de Pernambuco

Universidade Federal do Ceará

Venturus Centro de Inovação Tecnológica

Não exaustiva

UF	Município	UF	Município	UF	Município
AL	Maceió	MT	Cuiabá	RS	Erechim
AM	Manaus	PA	Belém	SC	Florianópolis
AP	Macapá	PB	Campina Grande	SC	Blumenau
BA	Governador Mangabeira	PB	João Pessoa	SC	Biguaçu
BA	Cruz das Almas	PE	Recife	SC	São José
BA	Salvador	PE	Belo Jardim	SC	Criciúma
BA	Ilhéus	PE	Jaboatão dos Guararapes	SC	Joinville
BA	Senhor do Bonfim	PE	Pesqueira	SC	Jaraguá do Sul
BA	Santa Inês	PI	Teresina	SC	Itajaí
BA	Catu	PI	Picos	SC	Chapecó
CE	Maracanaú	PR	Curitiba	SE	São Cristóvão
CE	Redenção	PR	Foz do Iguaçu	SE	Lagarto
CE	Fortaleza	PR	Maringá	SP	Jundiaí
CE	Sobral	PR	Pato Branco	SP	São Paulo
CE	Quixadá	PR	Londrina	SP	Campinas
CE	Crateús	RJ	Rio de Janeiro	SP	Sorocaba
DF	Brasília	RJ	Petrópolis	SP	Santo André
ES	Vitória	RJ	Niterói	SP	Bauru
GO	Goiânia	RJ	Campos dos Goytacazes	SP	São Carlos
GO	Rio Verde	RN	Mossoró	SP	Ribeirão Preto
MA	São Luís	RN	Natal	SP	São José dos Campos
MG	Florestal	RN	Pau dos Ferros	SP	Sertãozinho
MG	Formiga	RR	Boa Vista	SP	São Caetano do Sul
MG	Juiz de Fora	RS	Santa Maria	SP	Jaguariúna
MG	Belo Horizonte	RS	Passo Fundo	SP	Barueri
MG	Itajubá	RS	Porto Alegre	SP	São Bernardo do Campo
MG	Ouro Preto	RS	São Leopoldo	SP	Botucatu
MG	Santa Rita do Sapucaí	RS	Pelotas	SP	Rosana
MG	Sabará	RS	Esteio	SP	São João da Boa Vista
MG	Lavras	RS	Canoas	TO	Palmas
MS	Campo Grande	RS	Rio Grande		

Dados Habilitação e Tecnac 2023

- Habilitação: 4 meses
- Tecnac: 7 meses

Tempo de Fila:

Tamanho de Fila:

- Habilitação: 63 pleitos e 1 sobrestado.
- Tecnac: 94 pleitos e 27 sobrestados.

- Habilitação: 53 pleitos.
- Tecnac: 16 pleitos.

Pleitos em Análise ou Exigência:

Pleitos Concluídos ou Anexados:

- Habilitação: 97 pleitos.
- Tecnac: 75 pleitos.

Número de Pleitos Entrantes por Ano

	2019	2020	2021	2022	2023*
Habilitação	195	197	168	146	121
TECNAC	89	120	164	122	113

Novas Habilitadas por Ano
(pleitos de proposta de projeto)

	2019	2020	2021	2022	2023*
Habilitação	11	19	35	42	22

*Até 12/09/2023

CONTROLES DE RDAS E RECURSOS ANALISADOS

EMPRESAS INCENTIVADAS

Média de 500 empresas incentivadas,

RELATÓRIOS DEMONSTRATIVOS

500 Relatórios Demonstrativos entregues anualmente

PROJETOS

Média de 7 projetos apresentados por empresa, mais de 2000 projetos por ano

ANO-BASE 2019

100% analisado

ANO-BASE 2020

97% analisado

ANO-BASE 2021

em análise

ANO-BASE 2022

em período de declaração

RECURSOS

(Contestações e Recursos Administrativos): 23 apresentados, em análise

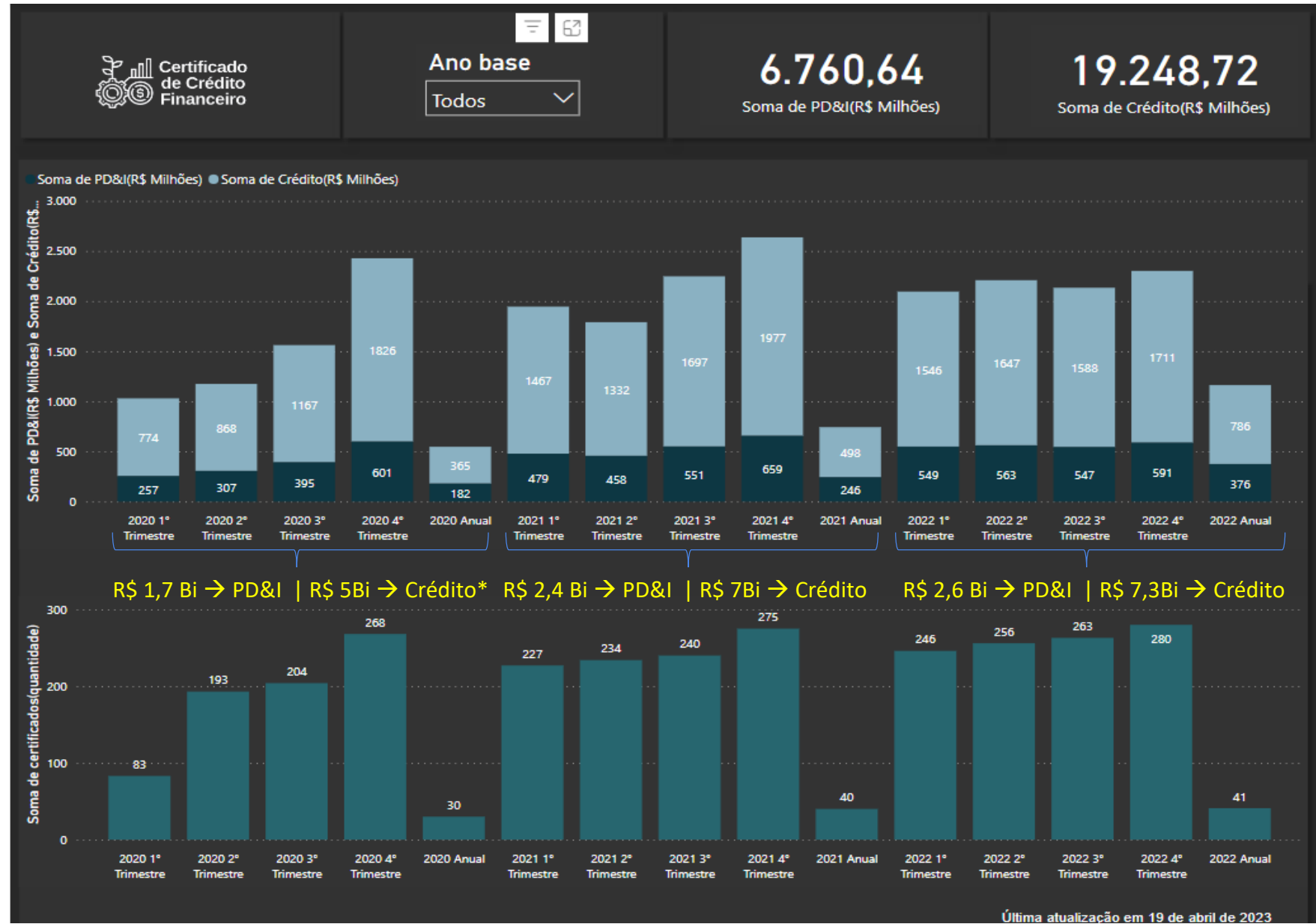


Resultados e Investimentos da Lei de TICs: Crédito Financeiro

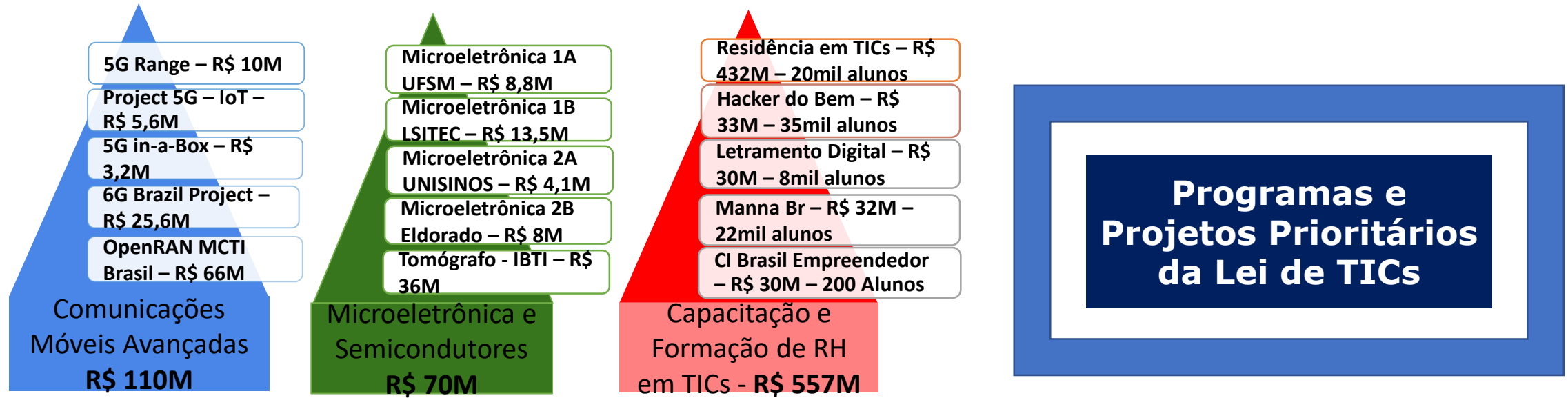
Benefício fiscal da Lei de TICs

Crédito Financeiro

(*) No ano base 2020, o benefício do Crédito Financeiro passou a vigorar a partir do 1º de Abril de 2020, havendo benefício fiscal da desoneração do IPI durante o 1ºT



Resultados e Investimentos da Lei de TICs: PPI e Ações previstas



PPI + FNDCT Descontingenciado

R\$ 1,5 Bilhões* a serem investidos nos próximos 4 anos

Ampliação da Capacitação

Projetos em Áreas Estratégicas

- Capacitação de jovens em vulnerabilidade social
- Engajamento de mulheres nas TICs
- Residência em Hardware e Semicondutores
- Semicondutores
- Tecnologias Quânticas
- Saúde Digital
- Internet Segura

Aprimoramento da Regulamentação


REGULAMENTAÇÃO EM PREPARAÇÃO E A SEREM ELABORADAS




Ajustes no Decreto 10.356/2020




Nova Portaria de regulamentação do PPI




Retificação da Portaria de geração de crédito financeiro



Regulamentação da apresentação de projetos disruptivos



Revisão da regulamentação sobre aplicações em FIPs



Regulamentação interministerial sobre cumulatividade de geração de crédito

Aprimoramento do Sistema Novo Sigplani



METAS E OBJETIVOS ATÉ 2024



**Melhorias
Novo Sigplani
RDA**



**Construção
do Módulo de
análise e
fiscalização**



**Construção
do Módulo de
retificação de
crédito
financeiro**



**Construção
do Módulo de
auditoria**



**Módulo Produtos
Dezembro 2023**



**Redução do
tempo de
análise após
entrega do
RDA para até
12 meses**



**Ampliação da
equipe
técnica**



**Revisão do
Decreto nº
10.356/2020**

Lei de TICs vs Demais Gastos Tributários da União



QUADRO X PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2023

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	54.442.504.836	16,11%
Agricultura e Agroindústria	52.406.489.362	15,51%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	41.846.427.649	12,38%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	31.406.051.468	9,29%
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	27.693.939.725	8,20%
Poupança e Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	16.723.906.833	4,95%
Benefícios do Trabalhador	15.580.952.316	4,61%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Médicos	14.704.125.512	4,35%
Desenvolvimento Regional	13.143.366.943	3,89%
Setor Automotivo	10.608.921.886	3,14%
Desoneração da Folha de Salários	9.355.971.584	2,77%
Informática e Automação	8.467.802.233	2,51%
Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	6.915.321.990	2,05%
Embarcações e Aeronaves	5.704.522.306	1,69%
Financiamentos Habitacionais	3.543.523.408	1,05%

Representa pouco mais de 2,5% do total de gasto tributário da União e entrega inúmeros benefícios para o país

Vigência e impacto do fator redutor da Lei de TICs

Vigência

As pessoas jurídicas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, que cumprirem o processo produtivo básico e que estiverem habilitadas nos termos da [Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#), farão jus, até **31 de dezembro de 2029**, ao crédito financeiro referido no art. 4º

Redução do Benefício*

Até 2024 → 80%

Até 2026 → 75%

Até 2029 → 70%

(*) Redução gradativa média do limite do crédito financeiro a ser concedido para as empresas beneficiárias, quando comparado ao anterior benefício da desoneração do IPI.

Limite do Crédito
(% Fat)

12

10

8

6

4

2

0

2020

2024

2026

2029

— Investimento em PD&I mínimo

— Limite de Crédito Financeiro

Zona de Equilíbrio com benefício concedido pela ZFM (Equivalente à 80% da desoneração do IPI)

Diminuição do crédito + Manutenção da obrigação de PD&I = Aumento da Incerteza

Impacto:

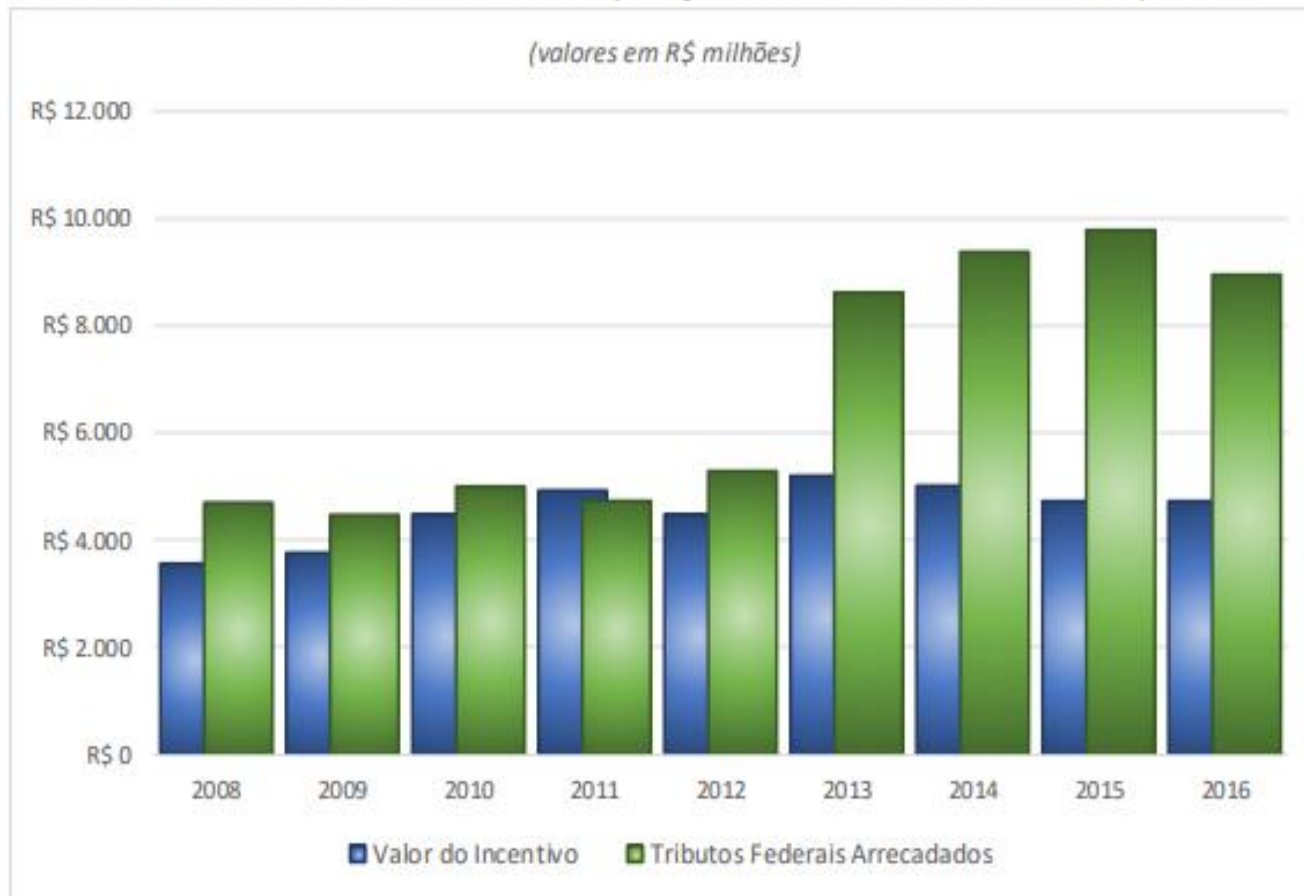
Redução do PD&I (Fator gerador do crédito financeiro)

Desestruturação das cadeias produtivas (ZFM mais atrativo)

Redução de novos investimentos em novas linhas e produtos (desestímulo ao investimento)

Avaliação CMAP/MF - Lei de TICs

Gráfico 25: Valor dos Incentivos em comparação aos Tributos Arrecadados por ano



Política de Incentivos superavitária:

- “...o montante de tributos federais arrecadados em virtude do processo produtivo dos bens incentivados excede, de forma considerável, o montante dos incentivos fiscais concedidos.”

Resultados não financeiros:

- “...capacitações, treinamentos, patentes, registros, ensaios técnicos, testes, parcerias etc”

Externalidade positivas:

- “...manutenção do parque industrial no país a formação e retenção de mão de obra qualificada, a infraestrutura de pesquisa e desenvolvimento e a integração com demais entidades (empresas não beneficiárias, organizações não governamentais e entidades de ensino), formando um ecossistema de pesquisa, desenvolvimento e inovação.”

Fonte: CMAP - Relatório de Avaliação da Lei De Informática

https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas/2019/subsidios/relatorio_avalicao-cmas-2019-lei-de-informatica.pdf

Obrigado!

**SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**

**MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO